

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0358 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0358 / 2007

DE

17/05/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

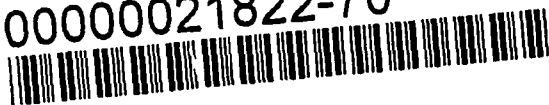
CLAUDETE ALVES

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS SÉRIES INICIAIS
MUNICIPAIS, O SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:38:16

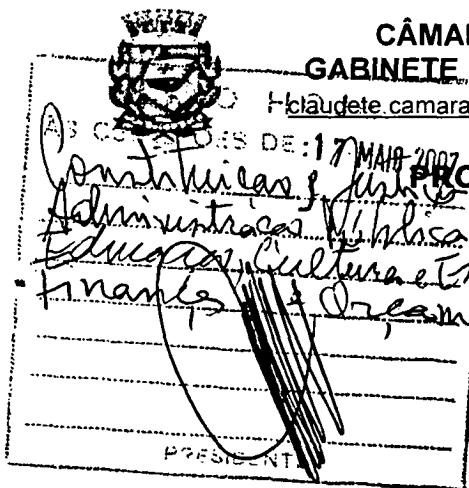
00000021822-70



ARQUIVADO EM 05/05/09

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DA VEREADORA CLAUDETE ALVES

E-mail: claudete.camara@uol.com.br - Fone: 6824-4499 / Fax: 6824-3947



PROJETO DE LEI Nº

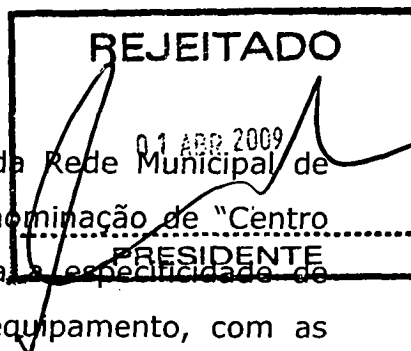
01 - PL
01- 0358/2007

Folha nº 01 do proc.
Nº 358 de 07

Dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, das Séries Iniciais Municipais, o SIM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, **Decreta:**

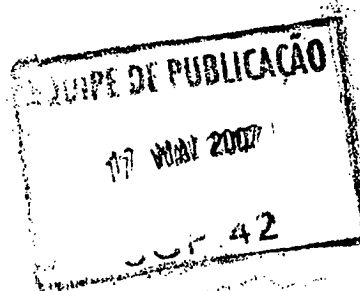
Art. 1º - Os Equipamentos de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação do município de São Paulo passam à denominação de "Centro Escolar Municipal de Educação Infantil", respeitada a especificidade de atendimento atualmente determinada para cada equipamento, com as alterações que seguem ao que se refere a faixa-etária:



I - Os atuais equipamentos denominados "Centro de Educação Infantil - CEIs" passam à denominação de "Centro Escolar Municipal de Educação Infantil I" e destinam-se ao atendimento de crianças de zero a 03 anos, 11 meses e 29 dias.

II - Os atuais equipamentos denominados "Escolas Municipais de Educação Infantil" passam à denominação de "Centro Escolar Municipal de Educação Infantil II" e destinam-se ao atendimento de crianças a partir dos 04 (quatro) anos completos.

Art. 2º - O funcionamento nos "Centros Escolares Municipais de Educação Infantil I" será de 12 (doze) horas, sendo que o atendimento à criança será de 10 (dez) horas por dia, tendo o horário de início e término das atividades decididos com a Comunidade Escolar.



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.011
Em 29/05/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 170.406



§ Único - Os profissionais que atuam diretamente com a criança nos equipamentos citados no *caput* deste artigo, terão uma hora em cada um dos períodos, incluída na jornada de 6 horas diárias para preparação das atividades, reflexão do trabalho, trocas pedagógicas e avaliação, podendo executá-las interna ou externamente.

Folha nº 02 do proc.
Nº 358 de 07
Adelina Cicone, Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 3º - Os "Centros Escolares Municipais de Educação Infantil II" deverão prever a ampliação do horário de atendimento, observadas as diretrizes da ampliação do tempo de permanência da criança nos Equipamentos de Educação Infantil, após a definição pela Comunidade Escolar.

Art. 4º - Ficam instaladas nos "Centros Escolares Municipais de Educação Infantil II", em conformidade com a Resolução Nº 03, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece o 1º ano, da Fase Introdutória, da 1ª Série Básica, do Ciclo de Alfabetização, do Bloco Inicial de Alfabetização, da 1ª Série, para a Turma de 06 anos completos, como o 1º Ciclo do Ensino Fundamental, incluídos, assim, nas Séries Iniciais Municipais, o SIM.

§ Único - Para o cumprimento do contido neste artigo, a criança deverá estar matriculada no Ensino Fundamental, porém tendo o atendimento de suas necessidades educacionais nos "Centros Escolares Municipais de Educação Infantil II", garantindo a Fase Introdutória, como prevê a Resolução.

Art. 5º - Fica alterada a denominação do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, para Professor Titular de Educação Infantil, que integram a Classe II, da carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, incluídos no Anexo I - Tabela B, da Lei nº 11.434, de 1993.



Folha nº 03 do proc.
Nº 358 de 07

Adelina Cirone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

§ Único - Na efetivação da alteração proposta no ~~caput~~ deste artigo, ficam mantidos, para todos os efeitos legais, a contagem de tempo nos cargos de Pajem, Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Professor de Desenvolvimento Infantil.

Art. 6º - Fica estabelecida a transformação do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir da aprovação desta Lei, para a denominação de Professor Titular de Educação Infantil.

§1º - A alteração de que trata o ~~caput~~ deste artigo terá sua efetivação, na medida em que seus titulares comprovarem possuir a habilitação exigida o provimento deste cargo.

§2º - Para a comprovação da habilitação exigida para o provimento deste cargo, fica assegurado, o prazo máximo e improrrogável de 04 (quatro) anos a partir da data de publicação desta Lei.

§3º - Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, não apresentada a habilitação exigida, os servidores que titularizam cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil deverão permanecer nos Centros de Educação Infantil exercendo outras atribuições necessárias ao bom desempenho das atividades educacionais da unidade.

Art. 7º - Fica garantido o acesso dos portadores de laudo médico de readaptação / restrição / alteração de função, aos Projetos de Formação em Nível Médio - Modalidade Normal e Nível Superior, para os profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como, a todas as alterações contidas nesta Lei.



Folha nº 04 do proc.
de 258 de 07

Art. 8º - O desempenho das atribuições dos titulares dos atuais cargos de Professor Titular de Educação Infantil e dos que tiveram a alteração de denominação de Professor de Desenvolvimento Infantil para Professor Titular de Educação Infantil, dar-se-á nos Centros Escolares de Educação Infantil I e II.

§ 1º - O desempenho das atribuições dos titulares dos cargos de Professor Titular de Educação Infantil especificadamente, nos Centros Escolares Municipais de Educação Infantil I, os antigos CEIs deverá respeitar a Jornada atual de 30 horas semanais, considerado para todos os efeitos, como Jornada Especial Integral, permanecendo nos Centros Escolares Municipais de Educação Infantil II, as antigas EMEIs, as Jornadas já estabelecidas na legislação vigente, acrescida da opção de Jornada de 30 horas semanais.

§ 2º - Aos atuais ocupantes dos cargos citados no caput deste artigo, até a data da aprovação desta Lei, a opção pela transferência ou por transitar entre os Centros Escolares Municipais de Educação Infantil I e II, fica condicionada a existência da carga horária no Equipamento de Educação Infantil, o qual se dará por Termo de Opção, em requerimento próprio, da Coordenadoria de Educação.

§ 3º - Aos novos concursados, aprovados no Concurso Público de Ingresso do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, a alteração da nomenclatura se dará após 90 (noventa) dias do início de exercício, podendo o nomeado, no ato da escolha de vaga, optar por atuar em um ou outro Equipamento, prevendo para tanto, a diferenciação na Jornada, prevista no Parágrafo 1º deste artigo.



§ 4º - O Projeto Político Pedagógico deverá estar em consonância com o desenvolvimento cognitivo da criança no processo ensino aprendizagem previsto para a faixa-etária, citada no artigo 1º, desta Lei, conforme as Orientações Normativas do Conselho Nacional de Educação e outras resoluções e diretrizes propostas pela Câmara de Educação Básica do Ministério da Educação para a Educação Infantil.

Folha nº 05 do proc.
Nº 358 de 07
aprendizagem
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 9º - Na conformidade da Portaria 654/06-SME e suas posteriores alterações, fica ratificada a participação dos profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil - CEIs, Centros Integrados de Proteção à Saúde - CIPS e Centros de Convivência Infantil - CCIs, ligados às Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais, nos Projetos Especiais de Ação, os PEAs.

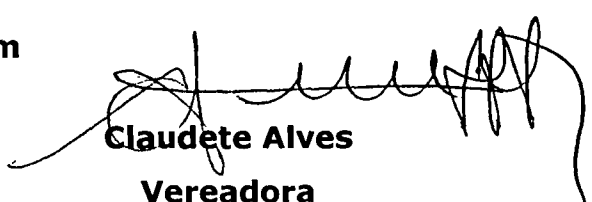
Art. 10º - O contido nesta Lei, estende-se, no que couber aos Centros de Educação Infantil indiretos, conveniados e autárquicos, bem como os Centros Integrados de Proteção à Saúde - CIPS, Centros de Convivência Infantil - CCIs.

Art. 11º - O executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 180 dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 12º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


Claudete Alves
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Folha nº 06 do proc.
Nº 358 de 07

O Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Educação Básica, aprovou a Resolução nº. 03, em 03 de agosto de 2005, onde estabeleceu que a faixa etária prevista para a Educação Infantil é de até cinco anos e de acordo com o estabelecido na Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, é possível atender crianças até seis anos de idade na Educação Infantil, desde que os sistemas de ensino não tenham ampliado o Ensino Fundamental para nove anos, pois a data limite para o cumprimento da Lei é até o ano de 2010. A Câmara de Educação Básica através da Resolução nº 03, apresentou a seguinte disponibilidade para o Ensino Fundamental:

RESOLUÇÃO Nº 3 CNE/CEB		POSSIBILIDADES DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS CRIADAS E IMPLEMENTADAS PELOS SISTEMAS DE ENSINO									
ANOS INICIAIS	1º ano	Fase Introdutória	1ª série básica	Ciclo de Alfabetização	Bloco Inicial de Alfabetização	1ª série	Turmas de 6 anos	1ª Ciclo	1ª Ciclo	2ª Ciclo	1ª Ciclo
	2º ano	1ª série básica	1ª série regular			2ª série	Turmas de 7 anos				
	3º ano	2ª série	2ª série			2ª série	3ª série				Turmas de 8 anos
	4º ano	3ª série	3ª série	3ª série	3ª série	4ª série	Turmas de 9 anos	2ª Ciclo			
	5º ano	4ª série	4ª série	4ª série	4ª série	5ª série	Turmas de 10 anos				
ANOS FINAIS	6º ano	5ª série	5ª série	5ª série	5ª série	6ª série	Turmas de 11 anos	3ª Ciclo	2ª Ciclo	3ª Ciclo	
	7º ano	6ª série	6ª série	6ª série	6ª série	7ª série	Turmas de 12 anos				
	8º ano	7ª série	7ª série	7ª série	7ª série	8ª série	Turmas de 13 anos	4ª Ciclo			
	9º ano	8ª série	8ª série	8ª série	8ª série	9ª série	Turmas de 14 anos				



Folha nº 07 do proc.
Nº 358 de 07
Adelina Cirone Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A denominação de "Séries Iniciais Municipais - SIM", como estabelecido no programa pode organizar o atendimento dessas crianças na Instituição de Educação Infantil, porém essas deverão estar matriculadas em uma escola de ensino fundamental. Ressalte-se que os gestores dessas escolas deverão garantir tanto às crianças quanto aos professores a articulação entre os dois espaços educativos.

Como o Município de São Paulo, tem Sistema Municipal de Educação, mas não cumpre a normatização do Conselho Nacional de Educação, deve apresentar sua proposta de ampliação do ensino fundamental para 09 anos, além de cobrar e cumprir as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, que deverá proceder a devida normatização, sendo neste caso, baseados nas Deliberações do âmbito Federal.

Esta propositura pretende apresentar um Plano imediato à transição de um Ensino Fundamental de oito para nove anos de duração, em base a alguns critérios. É preciso rever a Proposta Pedagógica de SME de modo a assegurar que o ingresso das crianças de seis anos de idade na instituição escolar permita o pleno desenvolvimento de seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cognitivo, com vistas a alcançar os objetivos do Ensino Fundamental em nove anos.

As crianças que não pertencem ao sistema de ensino para ingressarem no Ensino Fundamental de nove anos, deverão ter seis anos completos até o início do ano letivo no respectivo sistema educacional ou observar o corte de ingresso para o ano subsequente. Quanto a criança que já cursou, com seis anos de idade incompletos, o último ano da EMEI deverá ingressar no 2º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, que não corresponde a 2ª série do Ensino Fundamental de 08 anos, mas se trata de uma continuidade, de uma ampliação do 1º ano.



Folha nº 08 do proc.
Nº 358 de 01

O Ensino Fundamental de 09 anos não se trata apenas da possibilidade da criança ingressar mais cedo nesta modalidade de Ensino, tão pouco significa acelerar o seu processo de conclusão ou saída, mas sim dar a essa criança maiores condições de ensino-aprendizagem.

A Lei 11.274/06, ao tratar do Programa SIM, Séries Iniciais Municipais, regulamenta o ensino fundamental de 9 anos e assegura às crianças matriculadas na Rede Municipal, um tempo maior de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem com mais qualidade.

O Conselho Nacional de Educação, através da Resolução Nº 3, de 3 de agosto de 2005, define ainda, no seu artigo 2º a organização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da Educação Infantil adotando a seguinte nomenclatura:

Educação Infantil I: Faixa etária - até 03 anos de idade.

Educação Infantil II: Faixa etária - 04 e 05 anos de idade.

Ensino Fundamental de nove anos - até 14 anos de idade.

- Anos iniciais - Faixa etária de 6 a 10 anos de idade - duração 5 anos.

- Anos finais - Faixa etária de 11 a 14 anos de idade - duração 4 anos.

A aprovação da Lei 9394/96 - a LDB, em suas deliberações e através de entendimentos consonantes do Conselho Nacional de Educação - CNE, em seus pareceres, trataram com aprofundamento e acuidade da Educação Infantil. A Lei 13.574/03, no município de São Paulo, deu origem a mudanças que até hoje são referências à outros municípios brasileiros, no tocante a formação dos profissionais e a integração das creches à Rede Municipal de Educação.



Folha nº 29 do proc.
Nº 358 de 07
Adelina Cicone, Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A implementação da Lei 13.574/03 representou um passo importante a do proc. qualidade social de educação, pela consolidação das transformações do equipamento de cunho puramente assistencial para educacional, as mudanças intrínsecas impulsionam as ações pedagógicas resiginificadas no cuidar e educar da criança pequena, porém muitos outros passos ainda precisam ser dados, aos quais este projeto se propõe.

A Lei 9394/96, a LDB, estabelece, por exemplo, a necessidade de fixar, de acordo com a faixa-etária, a atuação diferenciada das Instituições de Educação Infantil ao prever a criança de zero a três anos nas creches, ou entidades equivalentes e a criança de quatro à seis, nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Situação esta, alterada recentemente apenas no tocante à criança de seis anos completos, ou a completar, que passa a integrar o Ensino Fundamental, o chamado "Ensino de 09 anos", o qual levanta uma série de questionamentos entre os que processam a Educação nas mais variadas instâncias.

O município de São Paulo possui uma grande demanda reprimida na Educação Infantil. Nesta modalidade, é evidente a impossibilidade de acesso da criança pequena á oferta deste serviço. Este Projeto de Lei objetiva alterar este estado de coisas, uma vez que remete ao atual CEI, Centro de Educação Infantil, ampliar a oferta de vagas para as crianças de zero à três anos de idade.

Da mesma forma, busca dar equidade de tratamento aos aspectos pedagógicos a serem desenvolvidos nas entidades equivalentes, conforme dita a LDB. Principalmente, ao denominar de forma igualitária a todos como Centros Escolares Municipais de Educação Infantil.



Um outro debate que a atual gestão vem estabelecendo é a extinção do do proc. N° 358 de 07, ironicamente de 2007. Se através dos dados, apresentados pela Administração Municipal, aponta pouca procura nos horários intermediários, (11h e 14h), assim, a propositura que ora apresentamos vem no sentido de garantir a utilização do espaço educacional para um maior aprimoramento da criança, que nesta faixa-etária, já desenvolve leituras dos signos e significados da escrita.

Uma outra questão que o presente Projeto de Lei apresenta está na segunda etapa da inserção das creches, hoje, os Centros de Educação Infantil na estrutura do ensino. Afinal não basta apenas alterar a nomenclatura do espaço educativo dedicado à criança pequena, nem tão pouco, apenas transferir a responsabilidade para outra pasta. É preciso unificar estes espaços e seus profissionais, já que possuem as mesmas atribuições, a mesma formação e as mesmas exigências para o preenchimento dos cargos. Ressaltando é claro, a impossibilidade de se ter vários profissionais ao dia atuando com a criança pequena, já que até os 03 anos de idade a interação se dá, em maior grau, com o adulto e é nesta idade que se estabelecem os vínculos afetivos deste ser em desenvolvimento.

Por fim, primando pela qualidade da oferta da Educação Infantil, considerada pela legislação federal como a primeira etapa da Educação Básica, conclamo aos meus Nobres Pares, a aprovarem esta propositura, que está á disposição da comunidade escolar, entidades sindicais e pensadores sobre a educação para as alterações que visem ampliar e melhorar o que nele está contido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-358 de 2007 29/05/07 (a) CA

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 13.695/03, 13.574/03, 11.633/94

01/06/07

IV
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

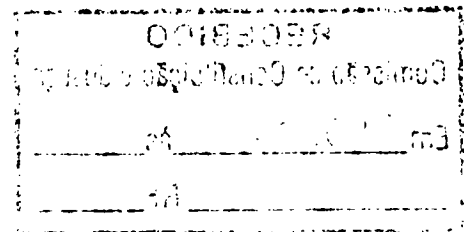
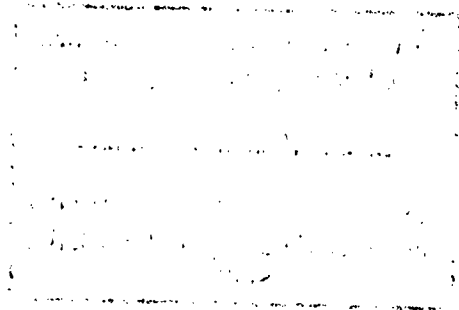
À SGP

Sr. Procurador,

Para análise.

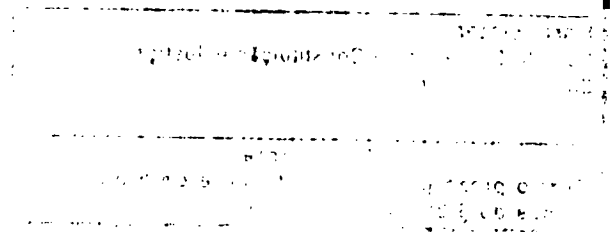
01/06/07

IV
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



2007/06/01 10:27:10

Impressão: 2007/06/01 10:27:10



Feita a análise, nega o encaminhamento à Comissão de Justiça.

SP, 11/07/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

31/07/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/09/07 AS 11:00 h

POR ACP

SAÍDA: 21/09 AS: 11 h 30 ASS: [assinatura]

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em 01/08/07 às 14:30

RF

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora

SOLBE BOMBER

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 03/08/07

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 33 do R.I.

A SGP-21

2 pedidos
São Paulo, 01/10/07

SOLANGE RAINHOE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO

Em 09/08/07

POR Josen

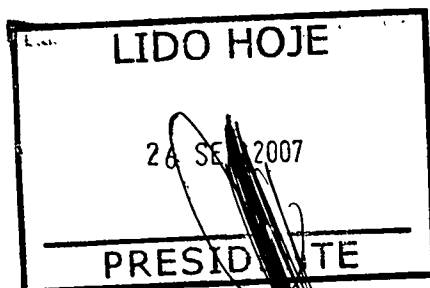
SAÍDA: 13/08 AS: 14 h 00 ASS: [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) a folha de informação nº 12015

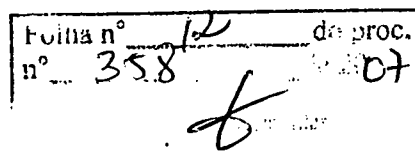
Em 05/10/07

Ass: [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº / DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 358/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Claudete Alves, que visa dispor sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, das Séries Iniciais Municipais, o SIM.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, dispõe a Constituição Federal que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ainda, é competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre proteção à infância e à juventude, e também dos Municípios, no âmbito do interesse local (art. 24, XV c/c art. 30, I e II da CF).

Dessa forma, a presente proposta ao pretender zelar pela adequação e bom funcionamento das instituições de educação infantil da rede municipal de educação, encontra-se amparada nos dispositivos legais mencionados, bem como no art. 13, I e 37, "caput", da LOM.

Deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação do projeto, nos termos do art. 41, XI, da LOM.

Cuida a proposta, ainda, de matéria atinente a organização administrativa e servidor público, estando amparada no art. 13, XIII e XVI, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos

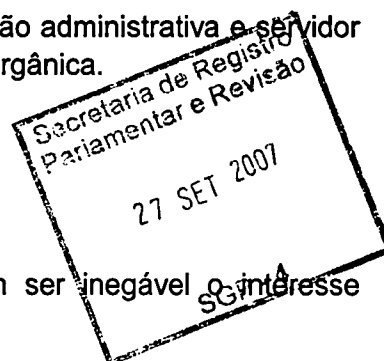
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser **inegável o interesse público** da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	13	do proc.
nº	358	de 2007
Eduardo Padoa-Schiavon Assessor Parlamentar R. 100.453		

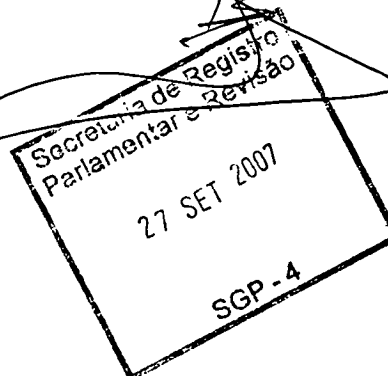
Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA *OK*

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA *OK*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*



Passemos ao item seguinte.

– “PL 358/2007, da Vereadora CLAUDETE ALVES (PT). Dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, das Séries Iniciais Municipais, o SIM, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 358/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, esta é mais uma matéria que ainda não tem consonância com o entendimento do Executivo, motivo pelo qual manifestamos o voto contrário da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Será consignado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo n.º 01-358/07 05/10/2007 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

05/10/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 05/10/07 - 17h

ms.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 08/10/07 às 18:10h

RF 10199

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10199

Secretaria

Segue A juntado D nesta data documentos _____
e papel de informação comunicado D sob folha D
nº 16 a 46
Em: 04/12/04.

MÔNICA (S) A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 16 de 24
nº 358 de 24
Mônica A. Palva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDINHO DE SOUZA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04 de dezembro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone



O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - O Vereador Ademir da Guia irá conduzir esta audiência até o seu final.

Então, em função da manifestação da Beatriz, que está inscrita para falar sobre o tema; assim como a Iracema, e da Srta. Ariadne, vamos, então, abrir a palavra, para que seja discutido, viu, Beatriz e Iracema? A princípio, vamos dar a palavra à Beatriz. E temos um representante da Vereadora Claudete. E vou tentar também, na minha saída, conseguir a presença do Vereador Juscelino ou de alguém que o represente. Então, será aberto o debate sobre os PLs. Parece-me que o tema que dará discussão será mais sobre o projeto da Vereadora Claudete Alves e o do Vereador Juscelino Gadelha.

Então, o Vereador Ademir da Guia conduzirá os trabalhos e, a princípio, a Beatriz tem o direito à fala. Beatriz, venha ao microfone, identifique-se, e se representa uma posição pessoal ou alguma entidade.

Passo a condução dos trabalhos para o Vereador Ademir da Guia.

- Assume a presidência o Sr. Ademir da Guia.

O SR. PRESIDENTE (Ademir da Guia) - Obrigado, Sr. Presidente.

A Beatriz está com a palavra.

A SRA. BEATRIZ - Olha, é o seguinte: até para poder...

Meu nome é Beatriz de Paula Souza, sou psicóloga e trabalho no Serviço de Psicologia Escolar da USP, e sou membro de um grupo interinstitucional que se chama Queixo (?) Escolar, que se vem dedicando a discutir o atendimento psicológico à dificuldade na escolarização, e que se vem propondo a desenvolver modos de atendimento psicológico às muitas crianças que nos são encaminhadas por problemas escolares.

Para vocês estendem uma idéia, dentro da demanda infanto-juvenil para



psicólogos, gente, cerca de 75% é porque estão com dificuldade nas escolas. E a nós, psicólogos, temos, tradicionalmente, aprendido a procurar as dificuldades na própria criança ou na família da criança.

Acontece que sabemos que hoje em dia temos um sistema de ensino que está com tantas dificuldades - e, aí, não estou contando os professores individualmente -, mas a gente sabe que o nosso sistema de ensino tem muitas dificuldades graves, e que está produzindo hordas de crianças e de adolescentes que não conseguem dominar a leitura e a escrita.

Queria, até para poder ajustar minha linguagem, ter uma mínima noção de para quem estou falando, porque algumas pessoas aqui eu conheço bem, mas a grande maioria das pessoas eu não sei quem são. Será que daria para, como somos poucos pessoas, me falarem rapidamente. (Pausa).

- É feita uma rápida apresentação das pessoas.

A SRA. BEATRIZ - Então, como eu ia dizendo, sabemos que temos uma escola que está com muitas dificuldades de funcionamento. Para vocês terem uma idéia mais apurada, eu trouxe até o resultado de um SAEB recente, que mostra o seguinte: que, na quarta série, só 7,7% das crianças do Sudeste dominam adequadamente, para a série, a leitura e a escrita; temos que, no Nordeste, isso cai para 2%; se somarmos, no Sudeste, os que estão num estágio muito crítico, ou seja, estão completamente analfabetos, com os que estão muito no início de alfabetização, na quarta série, vamos ter um montante de 44% das crianças.

Quer dizer, claro que isso não é uma onda de doença neurológica. Sabemos muito bem das dificuldades que estão acontecendo, as condições do ensino.

Bem, aí, o que temos percebido? O que tem aparecido, lá na minha clínica - e quem está nos centros de saúde, nas unidades básicas de saúde, sabe muito bem - é que está acontecendo uma crescente onda de patologização dessas crianças, que vêm sendo vítimas dessas dificuldades do ensino. Ou seja, crianças que ficam aflitas, ficam nervosas, ficam agitadas em sala de aula, são diagnosticados como crianças hiperativas, e são



medicadas, tomando medicações muito pesadas, e que fazem muito mal à saúde; crianças que não aprendem a ler e escrever, com frequência, se elas vão para, por exemplo, a Associação Brasileira de Dislexia, que é reconhecida como a maior autoridade no assunto no país, elas são diagnosticadas como disléxicas, como portadoras de uma doença neurológica hereditária, gente - coisa muito grave.

Para vocês terem uma idéia, consultem o *site* da ABD, que acho que é www.dislexia.com.br.

Mas, enfim, qualquer coisa, entre com “Associação Brasileira de Dislexia”, no Google ou em um programa de busca qualquer, que vocês chegam lá. Vocês poderão notar, ao verem lá a definição de Dislexia, notarão como um sintoma dela que sempre aparece é simplesmente não aprender a ler e escrever direito, no nível que seria o desejável para a idade em que a criança está.

Ora, gente! Existe um monte de crianças nesse caso. Todos os outros sintomas podem não aparecer, ou seja, as nossas crianças que a escola não está conseguindo ensinar são todas enquadradas nesse critério de diagnóstico.

Quero alertar para o seguinte: na primeira linha, há um erro de digitação, pois eles falam que “sempre tem dificuldade de linguagem e escrita”. Esse “e” é um erro de digitação, porque, depois, quando eles falam das coisas que podem raramente aparecer, o que aparece às vezes, eles falam “dificuldade de linguagem oral”. Ou seja, esse “e” é um erro de digitação.

O que há sempre é dificuldade de linguagem escrita. Então, todas as crianças são enquadradas, essas crianças que estão com dificuldades de “ensinagem” e não de aprendizagem.

Se vocês pegarem lá, onde está escrito “materiais de apoio”, há um *link* para “pesquisas” que leva a uma autopesquisa, que eu não sei como é que eles não têm vergonha de deixar no *site*, exposto.

Porque, nessa autopesquisa aparece: “diagnósticos” que eles fizeram em 2006:

900 diagnósticos. 72% foram considerados disléxicos, sendo que uma parcela enorme com dislexia grave, uma doença neurológica hereditária. Daí, aparece: 22% que não foram considerados disléxicos. Ah, bom. Aí, vamos ver como que esses 22% foram considerados, e eles foram considerados doentes de outras coisas, foram considerados doentes de, por exemplo, lesões neurológicas; de comprometimentos psicológicos graves. Vocês não vão ver, em nenhum daqueles 22 %, que foram considerados não-disléxicos, como saudáveis.

E os outros 6% que restam são considerados “de risco”, ou seja: pisou na Associação Brasileira de Dislexia e não estando lendo e escrevendo direito, é considerado doente; é, no máximo, se tiver muita sorte de cair nesses 6%, é considerado que não é doente, mas que corre o risco.

Gente, isso não tem cabimento. Tive e tenho nas mãos - só não posso dar o nome, por uma questão de proteger a identidade da criança -, já me passaram pelas mãos vários diagnósticos de crianças que foram consideradas disléxicas, e que foi ótimo, porque, pelo menos, eles tiveram a honestidade de dizer o que que eles fizeram para fazer o diagnóstico.

Nesses diagnósticos, gente, não há, em momento algum, contato com a escola; em momento algum, perguntas como: quando a criança foi ser alfabetizada, quantas professoras ela teve, como que era o clima da classe, como que era o ambiente da escola. Ou seja, não é feita a pesquisa das condições de ensino. É direto na criança, e é uma coisa mais atrasada do que as preocupações que tínhamos antes, em que a grande parcela de culpa era colocada na família, sem olhar as condições escolares, de que as famílias seriam desestruturadas, não-sei-o-quê. Nem isso é visto. Assim, o máximo que eles conversam com a família é: com de idade andou, como que foram as condições de gestação, enfim.

Fico muito preocupada em ver essa onda de TL (?), num estado até... Teve um que foi transformado em lei, referente ao diagnóstico de dislexia, e ainda com especialistas indo à escola, para passar, todo mundo que não está escrevendo direito, por processo de diagnóstico.

Quem é considerado grande especialista nisso hoje em dia? A maior referência é a



Associação Brasileira de Dislexia que, no *site*, podemos ver esses e outros absurdos.

Agora, acho que está acontecendo é a falta de informação, porque o que está na mídia é só um lado da moeda, é só um tipo de informação que está sendo veiculado, por exemplo, pela novela da Globo, onde há uma personagem supostamente portadora desses distúrbios, e que a criação dessa personagem foi assessorada pela ABD; isso tem sido noticiado; as notícia nos jornais, que eu tenho seguido, nos jornais de grande circulação, mas que só fazem veicular uma versão das coisas.

Acho que é importante todo mundo se preocupar com isso, que é um assunto seriíssimo: estamos falando de prevenir a estigmatização ou a condenação a uma vida de estigma da infância e da juventude de nosso país, porque essa questão de não conseguir ler nem escrever direito vocês sabem a proporção isso que isso atinge de nossa infância e juventude.

Quer dizer, precisamos nos voltar, mais uma vez, e pegar essa verba que, então, seria para isso e, assim, propor medidas criativas, e criar melhores condições nas escolas, de apoio aos professores, de haver salas de aula com menos crianças, de haver escolas em que se invista no bom funcionamento, na organização dessas escolas; que se faça uma boa infraestrutura para as professoras poderem trabalhar bem com a inclusão.

Existem, sim, crianças difíceis; existem, sim, crianças que têm dificuldades para se organizar, no papel, em geral, não só para que ler e escrever.

Não se trata de negar isso... (03)

...não se trata de negar isso. Mas eu queria finalizar dizendo o seguinte: não houve tempo hábil, até pela época ingrata do ano, já chegando a época de festas, de mobilizar mais gente. Mas eu tenho aqui em mãos, já passei para o assessor da Vereadora Claudete, que eu tenho certeza de que é uma pessoa com sensibilidade social... Eu imputo à falta de circulação de informação surgirem esses PLs, eu não tenho por que considerar inimigos esses Vereadores que estão propondo esses PLs, eu acho que é uma questão de informação

mesmo. Vamos conversar, vamos trocar informação.

Mas eu queria finalizar lendo um manifesto que ainda está em discussão em diversas outras entidades, está pegando que nem rastilho de pólvora e finalizo com isso. Tem muito mais outras coisas, mas isso é assunto para muito tempo. Manifesto contra o PL da Dislexia. Eu vou falar do PL do Vereador Juscelino Gadelha, mas *mutatis mutandis* aí para o PL da Vereadora Claudete. “Vimos manifestar nosso repúdio ao Projeto de Lei 086/2006, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre programa de apoio ao aluno portador de distúrbios específicos de aprendizagem, diagnosticados como dislexia, em trâmite na Câmara Municipal de São Paulo. Entendemos que sua transformação em lei representará um retrocesso significativo no enfrentamento das dificuldades de escolarização das nossas crianças e adolescentes, pois reduz os problemas educacionais a uma suposta patologia do indivíduo, desconsiderando todo um contexto social e as consequências de gravíssimos problemas de estrutura e funcionamento do nosso sistema de ensino. Ao invés das dificuldades do alunado serem compreendidas e fornecerem elementos para melhoria do ensino, a classificação das mesmas como doenças dos alunos tende a estigmatizá-los e não contribui para o aperfeiçoamento das condições da educação, conforme apontam diversas pesquisas na área. O conceito de dislexia é bastante controverso e tem sido veementemente contestado nos meios científicos e técnicos não apenas no Brasil. Na Argentina, por exemplo, tem um movimento fortíssimo. Entre os procedimentos diagnósticos para identificação desse suposto distúrbio tem predominantemente carecido da adequada investigação das condições do processo pedagógico ao longo do qual as dificuldades de domínio do léxico, principalmente de leitura e escrita, produziram-se. Causa e efeito são freqüentemente confundidos, culpando-se as vítimas, com graves consequências para a vida das mesmas. Assim, posicionamo-nos contrariamente ao referido projeto de lei. Entendemos que a direção correta de investimentos dos recursos de várias ordem que o mesmo prevê é a melhoria das condições de ensino. Quanto às campanhas e cursos que o projeto propõe, deveriam ter como objetivo o



esclarecimento do público em geral e dos educadores com relação à tendência a atribuir a doenças de caráter individual a dificuldade dos alunos produzidas coletivamente por problemas da rede de ensino. Deveriam informar e discutir as controvérsias referentes à existência e ao diagnóstico de supostos distúrbios de aprendizagem como a dislexia e o déficit de atenção (ininteligível) hiperatividade.” Assinam o Grupo Interinstitucional (ininteligível) Escolar, o Sindicato dos Psicólogos de São Paulo, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, o Fórum de Saúde Mental do Butantã, o Centro Acadêmico Iara (ininteligível) do Instituto de Psicologia da USP, o Laboratório Interinstitucional de Estudos e Pesquisas em Psicologia Escolar, o Serviço de Psicologia Escolar do Instituto de Psicologia da USP e o Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Butantã.

Amanhã esse manifesto estará na pauta da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional. O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo está encaminhando ao Conselho Federal de Psicologia. Enfim, isso mal começou a andar. Estou apresentando de qualquer maneira porque foi uma (ininteligível) muito rápida e teve uma adesão muito rápida também. Mas, enfim, tem muita coisa ainda para acontecer. Está sendo bom porque está mobilizando a organização de amplos debates no ano que vem e esse manifesto está correndo também como um abaixo-assinado. Vou encerrar por aqui, já falei demais, e fico à disposição para quem quiser conversar mais.

O SR. PRESIDENTE (Ademir da Guia) - Muito obrigado, Beatriz. Com a chegada do Vereador Eliseu Gabriel, vou passar a presidência ao nosso vice-presidente.

- Assume a presidência o Sr. Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Agradeço ao Vereador Ademir da Guia. Tem algumas pessoas inscritas. A Dra. Beatriz acabou de falar, então vamos continuar. A próxima inscrita é Ariadne, depois o Maciel, depois a Iracema.



A SRA. ARIADNE BENETON DE CAMPOS - Boa tarde. Sou Ariadne Beneton de Campos, sou psicóloga da Unidade Básica de Saúde do Butantã, há 20 anos trabalho com orientação à queixa escolar. O que vou contribuir nesse debate é sobre essa onda que está vindo em relação a tentar resolver de forma imediata e urgente as questões e os problemas que estão ocorrendo nas salas de aulas.

A gente tem hoje um perfil... (4-9456)

A gente tem hoje um perfil dos alunos que têm comportamento de várias ordens. O sistema educacional está enfrentando essa avalanche de informações que os alunos estão recebendo via internet, via todos os meios de comunicação a respeito até de valores. São muitas informações para as crianças absorverem e o que está parecendo nesses projetos que estão sendo apresentados para tentar resolver as dificuldades dos professores em sala de aula através de diagnósticos, no caso psico-diagnósticos para tentar selecionar as crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem, de aprender a ler e a escrever, como uma solução para as escolas. E o que a gente querendo levar em consideração é que esses psico-diagnósticos acabam vendo a criança como um único fator, como o único meio, como a causa da origem do problema que essa criança está apresentando, não seria o problema. O problema está para o método de ensino da educação. No caso, seria manifestação no processo normal da criança e da aprendizagem, que a gente (?) construtivos. Se olha apenas para a criança sem “estar levando” em consideração a sala de aula em que ela “está vivendo”, as condições pedagógicas, com certeza essa criança “vai estar sendo considerada diagnosticada” como uma criança incapaz, como uma criança com problema, então reduz todo um problema do contexto educacional a um problema da criança. Então, assim, o protesto, assim, é em relação a essa (ininteligível) do problema e tentar transformar um problema que já vem a anos, que todos estamos acompanhando, que a gente não consegue ver uma solução mais clara em relação ao

sistema educacional pedagógico a uma questão de saúde. Então, assim, é simples você fazer um diagnóstico, falar assim: “é saúde, vamos tratar com medicamentos, vamos encaminhar para um neurologista”, tira o problema educacional e alivia com certeza aparentemente, imediatamente, as dificuldades. Mas a gente sabe que se for por esse caminho, “vai estar entrando” por um problema que a médio e longo prazo vai ser pior, que vão ser justamente essas crianças, 90% da classe que está com dificuldade de comportamento, que não está conseguindo ser escutado pelo professor, cada criança tem um mundo interno muito grande, tem informações enormes para “estar passando” e o sistema pedagógico atual não está conseguindo levar em conta essas crianças com essa grande bagagem interna. Então, dois pontos superimportantes que eu estou trazendo, então, que é importante: não reduzir a questão da dificuldade da aprendizagem a uma manifestação da criança, que a criança que não sabe aprender. Segundo ponto, pior, tentar minimizar, desconsiderar como problema de contexto o problema pedagógico e transformá-lo simplesmente num problema de saúde, chamando os profissionais da saúde especialistas nisso para fazer diagnóstico e camuflando, quer dizer, uma maquiagem que por aí “vai estar resolvendo” a situação da dificuldade em sala de aula. São esses dois pontos que eu “gostaria de estar ressaltando”. E qual é a proposta? A proposta é de dar mais espaços e tentar ver com os professores... capacitá-los de uma forma... de absorver essas crianças tentando ver o potencial, o que ela traz de saúde, e não olharmos para as dificuldades em si e rotulá-las. Ou aquelas que trazem dificuldades que são naturais no processo da aprendizagem como um problema de saúde, como um diagnóstico, como uma doença. Então, assim, tentar trazer para os professores que essas crianças possam ser ouvidas, podem ser vividas(?) e, a partir do que ela traz da sua experiência, da sua vivência em casa, a partir do conhecimento das crianças “poderem estar aprendendo ou lendo”. Enquanto não houver uma escuta secularizada das crianças de uma forma que isso seja possível dentro de uma classe de 30 alunos, a gente vai continuar... os problemas vão continuar. Acho que fui clara. Alguma pergunta? Acho que o que eu “queria estar colocando é justamente os dois



pontos superimportantes”.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Nós estamos discutindo o PL 86/06, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre o programa de apoio ao aluno portador de distúrbios específicos de aprendizagem, diagnosticado como dislexia. Há também um projeto de lei da Vereadora Claudete, posterior ao do Vereador Juscelino, o da Vereadora Claudete é deste ano, é o PL 074/07, que determina ao Executivo realizar exames nas escolas públicas do Município através de equipe multidisciplinar diagnóstico de dislexia e dá outras providências. Praticamente são dois projetos idênticos. Então, para falar sobre esse projeto vou chamar o Sr. Maciel, assessor da nobre Vereadora Claudete Alves.

O SR. MACIEL - Boa Tarde.....

O SR. MACIEL - Boa tarde, Sr. Presidente, uma boa tarde aos presentes. Sou Maciel, Chefe de Gabinete da Vereadora Claudete Alves. O nosso projeto está pautado como último ponto da audiência pública. Por se tratar do mesmo tema acho que é importante a gente já tentar discorrer um pouco sobre ele, aproveitando, inclusive, essa bela participação da Beatriz e a Ariadne, que trouxeram para nós algumas reflexões a respeito do que este PL propõe.

Estava, até anteriormente à audiência pública, conversando com a Beatriz e com a Ariadne, explicando um pouco como se deu a apresentação desse nosso PL, inclusive a nossa audiência que nós detectamos aqui a existência de um outro PL que tem alguns, que tem alguns artigos parecidos com o nosso e aí a gente veio exatamente não só por esse, mas acho que seria interessante levantar que nós temos identificado um problema muito sério na rede municipal de ensino de São Paulo, acho que isso não se dá somente na rede municipal, acho que é um problema brasileiro a ser encaminhado, onde todas as questões relacionadas à identificação, seja das questões sociais, seja dos problemas apresentados pelas crianças no desenvolvimento da sua aprendizagem é remetido ao professor e este se sente de certa forma com dificuldade de poder diagnosticar uma série de questões, não só esse que propõe uma



equipe multidisciplinar junto à rede municipal de ensino, ligado às coordenadorias de educação para realizar prognósticos e diagnóstico dos problemas de dislexia na rede municipal de ensino, mas, também, outros dois PLs da Vereadora Claudete que também tramitam nesta Casa, que propõem que cada coordenadoria tenha uma equipe de psicólogos e outra de assistentes sociais para que possam auxiliar os professores para que possam auxiliar os próprios supervisores técnicos e os coordenadores pedagógicos e os docentes no que se refere a dar encaminhamentos, porque existe um fato, acho que estão corretas as duas meninas que me antecederam, se me permitem, ao colocarem essa questão que não podemos detectar que toda dificuldade de aprendizagem sejam considerada dislexia, mas, também, não temos como negar que não haja problemas de dislexia na rede municipal com crianças e adolescentes no seu processo de ensino-aprendizagem.

Então o nosso projeto, na verdade, não vou nem me ater ao PL 86/06, mas mais ao 74/07, ele propõe que haja um prognóstico e um diagnóstico que essas próprias equipes inclusive é que possam auxiliar os docentes e esclarecer os vários pontos apontados pelas duas companheiras aqui, que nos remetem a essa problemática dessa consideração como problema de saúde, todo problema de dificuldade de aprendizagem, esquecendo-se dos fatores sociais, esquecendo-se da baixa remuneração dos professores, esquecendo-se de uma proposta pedagógica não condizente com o desempenho dessa atividade que esse profissional tem que desenvolver, esquecendo-se das salas super lotadas onde dificilmente você consegue detectar individualmente o desenvolvimento dessa criança. Então são uma série de questões que envolvem e se formos jogar tudo isso, essa dificuldade de aprendizagem como dislexia de fato estaremos cometendo um crime, colocando uma tarja, um rótulo nas nossas crianças no sistema municipal de ensino e não é essa a nossa intenção.

Eu entendo que o nosso projeto pode ser melhorado, aliás, as proposições que nós apresentamos e que também estão aqui na Câmara, todos eles estão abertos a contribuições e eu acho que essas contribuições que a Ariadne e a Bia trazem, e outros que por ventura vão



trazer também por estarem inscritos, vão permitir que possamos aperfeiçoar este projeto. Agora eu acho que não discutir o problema da dislexia é errar duas vezes, porque ele existe, é um fato. Agora, com orientar esses profissionais que lidam no dia a dia com a criança se nós não trouxermos para dentro da rede, através das coordenadorias de educação, uma equipe que provoque essa discussão com os docentes, que provoque essa discussão com os pais dos alunos, que orientem a melhor forma de desenvolver esse trabalho. Então nosso projeto vem inclusive com essa demanda dos professores que trazem para a gente: “Olha, hoje na rede municipal de ensino nós somos tudo, assistentes sociais, psicólogos, agentes de saúde e não temos a estrutura necessária para desenvolver essas atividades”. Então quando pensamos em levar o psicólogo para dentro da rede municipal de ensino, quando pensamos levar o assistente social para a rede municipal de ensino e até mesmo essa equipe multidisciplinar formada pelos fonoaudiólogos, formada pelos psicólogos, pelos neurologistas, é para que exatamente possam preparar os profissionais para o que é exatamente esse prognóstico e esse diagnóstico, não é simplesmente os professores diagnosticarem, levarem para a coordenadoria e aí vamos discutir o que fazer com essa criança, ao contrário, é para orientar o que de fato representa, o que de fato pode ser considerado como um problema de dislexo. Então a idéia nossa é nesse sentido. Agora, todos esses PLs ficam abertos a contribuições, nós não podemos dizer que é um fato, ele existe e existe um pouco mais longe de forma bastante equivocada, como ambas colocaram aqui, de forma bastante errada no entendimento do que teria esse problema ou do tratamento, ou do encaminhamento. Então não é só uma questão de fatores externos, é uma questão mesmo de uma concepção que é dada das questões relacionadas ao próprio ambiente de sala de aula que propicia por vezes algumas dificuldades no desenvolvimento desse trabalho.

Então quero colocar à disposição. Acho que esta audiência pública vem no momento certo, no momento ideal porque os projetos ainda não foram a votação em plenário, portanto, cabe ainda alterações, acho que haveria também aqui uma discussão junto ao

Vereador Juscelino Gadelha, junto á Associação dos Dislexos para que a gente possa fazer uma discussão melhor com a contribuição das companheiras no sentido da gente poder fazer as adequações que forem necessárias.

Seria mais ou menos nesse sentido minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Queria anunciar a presença da Sra. Rita Ribeiro, da Secretaria Municipal da Educação.

A próxima pessoa inscrita é a Sra. Iracema.

A próxima pessoa inscrita é Iracema. Por favor.

A SRA. IRACEMA - Meu nome é Iracema, sou assessora do Vereador Eliseu Gabriel.

Só duas coisas. Acho que o Marcel já apontou a disponibilidade de o Gabinete da Vereadora Claudete rever a posição em relação ao projeto. Faço um apelo aos Vereadores e à Comissão no sentido de convidarem o Juscelino para podermos discutir o projeto dele.

Aproveito a presença da Secretaria de Educação para lembrar que na rede municipal de ensino temos as salas de SAP, salas de apoio pedagógico, e as SAPNE, salas de apoio pedagógico aos portadores de necessidades especiais. A escola já tem um espaço de tratamento da questão da inclusão. Mas acho que precisa ser feito um ajuste, porque já tivemos na rede municipal, até o começo da década de 80, 90, o departamento de saúde escolar. Tínhamos psicólogos, etc, mas não funcionou. Então, em 1989, o Professor Paulo Freire fez uma análise, uma discussão com a rede e tirou esse departamento, fechou. Já não deu certo.

Às vezes é bom resgatar a história, para não cometermos os mesmos erros. Não deu certo. O prof. Paulo Freire trouxe a Emília Ferreiro - agora a Emília Ferreiro está na moda de novo - e fizeram uma discussão longa, por meses com a rede municipal. Chegou-se à conclusão de que não dava para misturar saúde com educação. E houve uma saída interessante do DSE, eles saíram numa boa da Secretaria da Educação.



Esse resgate da história é importante, porque é a mesma rede. As crianças mudaram, mas as dificuldades sempre foram essas. Fui, por muitos anos, professora de primeira série e é muito difícil. Eu nem me atrevo a diagnosticar. Acho que nenhum professor quer fazer isso, ele quer o socorro.

Um apelo que a Comissão faria seria, primeiro, que os dois Vereadores retirassem o projeto no sentido de rediscutir a questão educacional. Faríamos uma discussão sobre as salas de SAP, até porque a Secretaria está precisando, pois há mais salas de SAP que de SAPNE. Ver se a Secretaria está precisando para realmente colocar em funcionamento as salas de SAPNE. É isso que está faltando.

- Comentário fora do microfone.

A SRA. IRACEMA - Seria o caso de articular com a Secretaria da Saúde. Pronto, proposta da Secretaria da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - O próximo inscrito é Ana, do CIEJA .
(Pausa)

Estamos fazendo audiência pública do PL 86/06 e do PL 74/07.

Tem a palavra a Eda, do CIEJA.

A SRA. EDA - Meu nome é EDA, sou coordenadora geral do CIEJA do Campo Limpo.

O que nos trouxe hoje aqui foi o PL 584/07, que institui o CIEJA. Vocês podem perguntar o que é isso, pois é muito pouco conhecido. E a nossa preocupação é torná-lo visível pelos resultados que obtemos nos 14 CIEJAs do Município de São Paulo.

É pertinente ...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Um minuto, por favor. O número do projeto que ela mencionou não está anotado. (Pausa)

Ok, não faz parte da audiência pública.

A SRA. EDA - Posso voltar depois.



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Existe mais alguém para falar do Pr 86/06, do Vereador Juscelino Gadelha e do PL 074/07 da nobre Vereadora Claudete? Por favor.

Depois que encerrarmos a audiência desses dois PLs, outras pessoas poderão falar sobre outros assuntos.

Tem a palavra a Sra. Patrícia.

A SRA. PATRÍCIA - Sou psicóloga do Espaço Dia e estou fazendo curso de orientação à queixa escolar na Universidade São Paulo.

Além de psicóloga sou professora da rede e gostaria de fazer dois comentários rapidamente. Primeiro, a respeito das crianças que recebemos na ONG com diagnóstico de dislexia. Temos percebido que muitas questões têm sido desconsideradas nesse diagnóstico. Por exemplo, você diagnosticar uma criança com dificuldade de aprendizagem sem sequer falar com a escola dela, perguntar como foi o acompanhamento escolar.

Para nós, isso é um erro ou algo que precisaria ser repensado. Uma outra questão **é de considerar os outros profissionais que já estão em tratamento com essa criança, que já estou (Segue Márcia)**

... é de considerar os outros profissionais que já estão em tratamento com essa criança, que já estão há um tempo com essa criança, porque a criança chega e faz o diagnóstico em 5 semanas, quer dizer, ela nem conhece o profissional e de repente aplicam um "vic"(?), que é um teste que alguns conhecem e que até para mim, eu tenho certeza que se aplicarem terão algumas questões a serem levantadas. A gente tem (inaudível) crianças com essa questão e a gente tem ligado para alguns locais, tentando uma conversa, perguntado o que acontece. Mas por conta de serem crianças de baixa renda, também tem outras questões.

Essa é uma coisa que eu gostaria de deixar. E outra, que a escola está pedindo socorro, os alunos estão pedindo socorro. Mas não o socorro de ir lá e simplesmente diagnosticar. Nós temos feito alguns trabalhos nas escolas e os professores falam: "Tá bom, e daí?" Eles buscam o diagnóstico, sim, a princípio, até porque a gente está nessa cultura. Mas



após descobrir esse diagnóstico: e daí? O que eu faço? Outra questão são os pais. Os pais têm pastas superlotadas de todos os documentos que vocês podem imaginar. Inclusive é citado no livro que a peregrinação, e eles chegam para a gente com aquela pasta dizendo: Olha, eu acho que não tem mais jeito, mas enfim. E é muito difícil desconstruir o olhar que essa criança teve até então. A semana passada eu estive numa escola em que, por mais que a gente tentasse conversar com a escola, tentasse; a gente precisou da ajuda do Conselho Tutelar para ajudar uma criança que queria aprender e que não queria ir para a classe especial, que não queria ser diagnóstica doente, e que insistiam. Então, a gente tem que pensar muito. Talvez eu e as pessoas que trabalham comigo deveríamos ser os primeiros a querer esse projeto porque vai ter emprego para todo o mundo, só que a que custo? Acho que não dá para a gente continuar jogando em cima da criança uma culpa que eu, dentro da escola, enquanto psicóloga, me sinto muitas vezes quase sugada por muitas questões em que o diretor olha para a gente e acha que não tem mais o que fazer. Então, vamos pensar muito bem. Essas coisas é que eu gostaria de colocar. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Mais alguém? Vamos falar rapidamente, porque o tempo está se esgotando e temos mais dois projetos.

A SRA. LUCÍLIA - Boa tarde, meu nome é Lucília. De formação eu sou psicóloga, trabalhei quase 20 anos na rede, atendendo clinicamente Unidade Básica de Saúde. (inaudível)

A minha grande preocupação, porque vem esse projeto de lei, mas de qualquer forma começam a aparecer outros, por diagnóstico. Vem a criança que tem transtorno global do desenvolvimento, vem um outro que é psicótico, vem o autista. Então, nós vamos ter um problema muito sério de exclusão. E essas crianças têm marcas que depois ninguém mais tira. Dislético é dislético a vida inteira. Quem é, precisa do atendimento adequado, sim, mas o cuidado que nós temos que ter, porque na verdade, o que nós estamos fazendo? É uma grande transgressão ao sistema de direitos das crianças. Tem que ter muito cuidado. Tem muita coisa pipocando, por diagnóstico. A criança apresentou comportamento agressivo ou ela



cometeu um delito? Ah, então ela vai ter que ficar presa não sei até onde porque ela tem algo inerente a ela de maldade, de criminalidade. Isso me preocupa, com todas as falas anteriores, porque isso tem um reflexo muito grande. Acho que antes precisamos tentar organizar um sistema, que não está organizado. O desafio é trabalhar inter-setorialmente, porque nós não sabemos; não é coisa da Saúde e não é da Educação. É inter-setorial. E nós ainda não sabemos trabalhar juntos, esse é o nosso desafio. Eu acho que nós, primeiro, precisamos organizar esse setor para depois começarmos a pensar o que se pode fazer com o professor, o que se pode fazer com o aluno. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Mais uma pessoa? Com a palavra a Maria Carmem da Silva, da Secretaria Municipal de Educação.

A SRA. MARIA CARMEM DA SILVA - Primeiro, no encaminhamento a gente está concordando. Acho que tem que juntar mesmo os dois processos e fazer essa discussão, inclusive com os programas que já existem e estão iniciando na rede municipal de educação. Senão a gente não consegue. E por outro lado, vamos olhar o que é o cerne da questão. Porque acho que a colega da Saúde colocou muito bem: nós não podemos, numa cidade do porte de São Paulo, com os sistemas que nós já temos implantados... Quer dizer, nós temos um Sistema Único de Saúde; temos toda uma história que eu acho que a Iracema resgatou da época do Paulo Freire; não foi por acaso que o Departamento de Saúde Escolar foi extinto da secretaria e foi para a Saúde, não. Foi porque houve um entendimento na cidade de São Paulo, em todos os especialistas, de que na verdade nós tínhamos que fortalecer as ações integradas. Isso, lá naquela década. Quando a colega diz que está lotada na Secretaria de Saúde, na política de Criança e Adolescente, já naquela época nós dizíamos: a Secretaria Municipal de Saúde tem que estar formulando e tendo a política pública da infância e juventude. E nós, da Educação, cada escola tem que ter uma unidade básica de referência, desde a questão dos surdos à questão das dificuldades e das necessidades especiais.

Então, quero aqui concordar que, primeiro, tem que juntar os dois Gabinetes, os

dois Vereadores com suas assessorias para fazer esse debate. E entender que eu não vou poder ter um programa para cada diagnóstico que a criança tiver; eu tenho que ter uma política de educação especial na cidade. O MEC acabou de colocar o documento provisório, que estava, inclusive, no site do MEC em setembro. Nós temos um desafio de atender as crianças autistas; estamos num debate na Zona Leste, inclusive junto com a Saúde, de como faremos isto. Mesmo porque a gente vem de uma cultura no Estado brasileiro de atender a coisa por setor. Isso tanto é verdade que a gente organizou o movimento popular por setor. É muito comum: Eu sou do movimento da saúde; eu sou do movimento de educação para todos; eu sou do movimento de educação para todos - quando, na verdade, isso é reflexo da estrutura segregada do Estado brasileiro. Ou eu parto em cada Subprefeitura para discutir as demandas e para integrar as políticas sociais - saúde, esporte, cultura e lazer. Eu acho que a educação deu um salto significativo quando ela implanta uma arquitetura integrada, por exemplo, que é o CEU. Mas nós temos que avançar, porque é uma arquitetura que possibilita aos trabalhadores públicos - da cultura, da saúde, da assistência e da educação - operacionalizar o que na lei diz "integral e integrável". Então, é o cuidado que a gente tem que ter para não continuar legislando numa cultura antiga do Estado brasileiro, quando a Casa tem que avançar naquilo que nós já temos aprovado. Senão, continuaremos divididos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Não há mais nenhum inscrito, daqui a pouco vamos abrir inscrições para os outros dois projetos. O que me parece claro é que há necessidade, até um consentimento dos proponentes dos dois projetos de lei em ter uma conversa mais próxima com algumas pessoas que estiveram aqui presentes, para discutir o que fazer com esses projetos; se faz uma reformulação, se retira, o que faz. O que percebo ao longo destes anos na Câmara é que existe uma certa ansiedade, não só da parte do público como também de muitos vereadores, até minha mesmo, de tentar, através de uma lei ou de outra, resolver problemas pontuais da educação.

O que está acontecendo agora é que o sistema de educação está extremamente



pressionado por uma série de projetos, uma série de leis que vêm de fora e que não têm muito a ver com o dia a dia da escola. É um pouco essa vontade de querer acertar, de muitos de nós, vereadores. Inclusive, eu mesmo fiz alguns projetos que vou acabar retirando, que não têm muito sentido.

Acho que o que está faltando para a nossa cidade, e até conversamos com o Secretário Alexandre Schneider que esteve aqui, é um Plano Municipal de Educação. Inclusive ele se dispôs de fazer isso a partir do ano que vem; preparar esse processo, para que a escola seja uma escola. Eu acho que a escola só quer ser escola. Então, a gente joga todas as ansiedades nossas em cima da escola e acaba causando uma série de transtornos para a própria escola. Quando a gente conseguir ter um Plano Municipal de Educação de longo prazo, onde a gente tenha as metas, uma espécie de Plano Diretor. Fazendo uma comparação, nós temos o plano diretor da cidade. Se o vereador quiser mudar o zoneamento da cidade, é extremamente difícil; precisa obter dois terços dos votos, os votos precisam ser nominais, não pode ser votação simbólica, com duas ou três audiências públicas. É difícilíssimo mudar o zoneamento. A mesma coisa tem que ser para a escola. Temos que ter um Plano Diretor da Educação, um Plano Municipal da Educação, de longa duração, que realmente proteja a escola. Porque a escola simplesmente precisa virar uma escola. Acho que essa é a questão básica que a gente tem que ter na cabeça.

Está aqui o Chefe de Gabinete do nobre Vereador Juscelino Gadelha, e também o da nobre Vereadora Claudete. Fica combinado fazer uma conversa com a doutora Beatriz e outras pessoas que estão dispostas a conversar sobre esse assunto.

Quero abrir a palavra para discussão do PL 358/07, também da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre o funcionamento das instituições de educação infantil da rede municipal de educação, das séries iniciais municipais, o SIM, e dá outras providências. Essa é a ementa do PL. Alguém quer fazer uso da palavra? Maciel.

- Manifestação fora do microfone.



O SR. MACIEL - Sou chefe de gabinete da Vereadora Claudete Alves. Apenas algumas questões desse PL. Acho que a discussão de hoje deixa claro como são importantes as audiências públicas para que a gente possa afinar os vários interessados, os vários pensamentos e reflexões sobre os anseios da população da cidade de São Paulo, que é enorme e cada um de fato tem pensamentos diferenciados, e isso é importante para podermos somar num momento como este.

Na verdade, o PL 358/07 foi apresentado no mês de maio. Ele é reflexo de algumas reflexões dos trabalhadores da Educação Infantil do Município de São Paulo e ele antecede a apresentação da proposta de reestruturação do Magistério que teve sua primeira audiência ontem, nesta Casa. Alguns pontos desse projeto vão ser analisados na reestruturação do Magistério, mas outros pontos que nós consideramos importantes ainda não foram alvo de debates e discussão, e se foram, ainda não tiveram o aceno positivo por parte da Secretaria Municipal da Educação no que se refere ao atendimento.

Algumas preocupações que nós apontamos. A idéia aqui, para quem talvez não tenha proximidade maior com a rede municipal da educação infantil, é que hoje nós temos na rede as EMEIs, Escola Municipal de Educação Infantil, e Centros de Educação Infantil, que atuam com profissionais diferenciados; são os professores titulares de educação infantil, os adjuntos também, nas EMEIs, e os professores de desenvolvimento infantil, que atuam no Centro de Educação Infantil. Porém, esses profissionais possuem a mesma habilitação para terem o exercício do magistério. Quando esse PL foi pensado, no mês de maio, ele já veio um pouco como resultado de um congresso que aconteceu no final do ano dos trabalhadores de educação infantil que sinalizou para a necessidade da unificação desses trabalhadores. **Uma vez que atuam com o mesmo público... SEGUE ROD. 09**



..... trabalhadores, uma vez que atuam com o mesmo público, possuem a mesma habilitação. Então, por que não propor ações que viessem a atender a criança de zero a 6 anos e 11 meses como um todo? O que há de mais grave, para ser revisto na reestruturação - e estamos brigando para que as alterações no PL 810 venham nesse sentido - é não entender a criança de forma segmentada. Não entender que a criança de zero a 3 anos é uma coisa; de 4 a 6 anos é outra e a criança que entra no Ensino Fundamental é uma outra criança. Não, é a mesma. Porém, essas modalidades de ensino não dialogam entre si, pois há ruptura entre seus profissionais. É preciso discussão do projeto pedagógico.

Recentemente, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou um documento, chamado Orientações Curriculares, o que permitiu que a rede, como um todo, passasse a discutir a questão pedagógica vislumbrando a criança como um todo e não de forma segmentada. Inclusive, poderemos contribuir bastante com esse documento.

Outra questão que nos preocupa é o Ensino Fundamental de 9 anos, com a inclusão da criança de 6 anos. Não conseguimos através da regulamentação das séries iniciais municipais fazer entender que esse primeiro ano é de transição para o Ensino Fundamental e não um ano exclusivamente alfabetizante. Então, esse primeiro ano pode ocorrer inclusive dentro da própria Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI. Haveria unificação da nomenclatura do equipamento, nomenclatura dos profissionais, uma vez que possuem a mesma habilitação e o cuidado de pensar que a criança de 6 anos de idade não pode dissociar o seu educar do seu cuidar e do seu brincar. Daqui a pouco, vamos querer que ele tenha um caderninho para treinar a-e-i-o-u dentro do seu primeiro ano, esquecendo que ainda está numa fase infantil. Essa transição hoje se dá de forma muito abrupta: a criança está numa EMEI, com *play-ground*, onde ela consegue brincar, participar de roda de conversa e, de repente, ela tem de estar num banco de escola, olhando para a nuca do coleguinha.

Então, são alguns cuidados que estamos propondo.

Obviamente, com a proposta de reestruturação do magistério - PL 810 -, em



discussão com a Vereadora, nossa idéia é de não retirar o PL, por enquanto, até que seja aprovado, entendendo que aquilo que for contemplado no PL 810 não precisa mais estar no 358. Estaríamos fazendo algumas reformulações para apontar as questões que considerarmos necessárias serem discutidas e que talvez não tenham sido apontadas pelo projeto de reestruturação.

Estamos à disposição para contribuir no que for necessário. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Tem a palavra a Dra. Rita, da Secretaria Municipal de Educação.

A SRA. RITA RIBEIRO - Sou Rita Ribeiro, da Secretaria de Educação. Ontem ficamos mais de cinco horas aqui, na audiência pública, discutindo justamente o PL 810. Tem muita coisa nessa proposta da Vereadora que está sendo contemplada na própria reestruturação da carreira. O próprio Secretário Alexandre Schneider, por várias vezes, colocou que, com a vinda do ensino para nove anos, a ser implantado em 2010, a tendência é unificar a educação infantil. Não há por que ter um equipamento para criança de zero a 3 anos e outro de 4 e 5 anos. Só que, para poder fazer isso, além da implantação de ensino fundamental de 9 anos, é preciso adequar todos os equipamentos de Educação Infantil. Não é algo que se faça da noite para o dia. É preciso ser feito um estudo, um planejamento, até para reestruturar a própria escola e o professor. Inclusive, já estamos discutindo essa questão da preocupação com a criança, que vai com 6 anos já para a primeira série.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Profa. Sílvia, da Aprofem.

A SRA. SÍLVIA - Sou Sílvia, coordenadora pedagógica da rede municipal e atualmente estou na Aprofem, em afastamento sindical. Reitero a questão da concepção de infância. Não podemos apenas ter esse cuidado, que é extremamente importante, com crianças de 6 anos que estão indo para o primeiro ano, mas pensarmos na infância como um todo.



Discordo da proposta de colocar essa criança de 6 anos na EMEI, porque estaremos mascarando um problema de longos anos do Ensino Fundamental. A criança de 7, 8, 9 e de 10 anos merece uma atenção especial também, dentro da concepção de infância. Então, vamos pensar nessa criança como um todo. Se algo precisa ser feito, é rediscutir o ensino fundamental, não só na sua estrutura física, de atendimento a essas crianças, mas na concepção de projetos específicos para dar conta da criança que lá já está. Estamos trabalhando em conjunto, discutindo a questão do Plano Municipal e espero que tenhamos esse projeto para a cidade de São Paulo para garantir todo esse trabalho que já vem sendo realizado na Educação Infantil, de extrema importância para a cidade de São Paulo e verificarmos o que precisa ser mudado no Ensino Fundamental.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Ok. Próxima é a Iracema. Depois, a Maria Carmen.

A SRA. IRACEMA - Eu acho que esse projeto é de uma grande felicidade, porque vai trocar. A Comissão de Educação no ano que vem será outra, mas continuará a ser Comissão de Educação.

Acho que uma das grandes discussões aqui é a questão...(Marcelo)

Acho que é uma das grandes discussões aqui é a questão do ensino fundamental de nove anos e a educação infantil. Essa é a grande discussão. Como professora ouço nos congressos do sindicato as pessoas: "Sou contra educação de ensino de nove anos". A questão não é essa, a questão, acho que a Rita já colocou, é como essa criança de sete ou oito anos está na escola hoje, se o equipamento tem dificuldade de receber uma criança de seis, imagine uma de sete que já está lá. Então acho que essa é uma das grandes pautas para



o ano de 2008. Sei que é um ano eleitoral, mas já está estourando o momento de discutirmos isso.

Mas queria ir mais longe, todo mundo trata, obviamente o Ministério da Educação faz o debate para todos o país, mas com o fechamento da rede de educação infantil público do Chile já pelo Pinochet a maior rede de educação pública de educação infantil da América Latina é a da cidade de São Paulo. Então acho que precisa de um tratamento muito especial essa discussão. Eu teria que ponderar, por exemplo, que sou favorável ao modelo de educação infantil, viu Maciel, da Dinamarca, que são as Unimeis, que acho que é um modelo maravilhoso, tem um aqui no Brasil que é na cidade de Ubatuba, que, aliás, foi implantado pela Faculdade Superior de Pedagogia da Dinamarca, é uma super interessante. Eu pensei na EMEI 7 de setembro, que fica aqui pertinho de nós, que foi fechada por falta de demanda e ela vai atender creche, problema de creche a cidade toda tem. Eu acho uma pena separar, por isso que gosto mais do nome Unimei. Mas também criança de quatro anos que precisa ficar na EMEI lá, talvez uma coisa combinada, não tão separada, porque lá tem demanda de creche, mas ainda tem as crianças de quatro anos que precisam ficar lá. Então talvez fazemos uma coisa combinada. Amadurecer mais essa discussão, mas deixar na pauta, nós vamos começar a discutir o plano no dia 11, deixar na pauta uma discussão com o Ministério da Educação sobre a questão da educação infantil, que não é mais uma rede, é a maior rede da América Latina.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Tem a palavra a Sra. Maria do Carmo, da Secretaria Municipal da Educação.

A SRA. MARIA DO CARMO - Eu acho bom nós termos várias pessoas que já passaram dos quarenta e poucos porque, primeiro, a gente já tem uma certa história na questão da educação infantil e a questão da educação infantil é uma questão muito cara para nós mulheres, dependente da cor ideológica, do partido político, a maior rede, e Iracema é testemunha disso, de educação infantil nesta cidade ela não foi construída pelo Executivo, ela

foi construída a partir do movimento da carestia e a partir do movimento de mulheres da cidade de São Paulo. Então foi uma coordenação desse movimento que trouxe para nossa rede mais, e numa única gestão, de 150 creches e foi tratada à época de forma eleitoreira, numa concepção de que construindo mais de cem creches o movimento inteiro das mulheres ia votar e o partido ia ganhar. Erraram redondamente quando pegaram a questão da educação infantil e usaram de forma eleitoreira e esse erro nós não podemos deixar acontecer no ano que vem. Eu acho que quando a gente coloca a questão do Plano Municipal da cidade de São Paulo na educação é algo muito sério, porque o plano municipal pelo que nós temos na nossa legislação, conquistada também com muita garra, temos que juntar todos os atores sociais. O Plano Municipal não pode ser feito só com os funcionários públicos da educação, não pode ser feito só com os políticos, ele tem que ser feito com toda sociedade civil desta cidade e é grande, é com empresários, é com as escolas particulares, é com os conselhos populares, é com o pessoal da saúde, quer dizer, nós vamos conseguir romper o que hoje é segregado, se agente for capaz de iniciar, dar um chute em fevereiro para construir um grande fórum nessa cidade, o que não é tão simples.

Quando a gente diz educação infantil, como a gente vem de uma cultura de zero a três o tempo todo, a estrutura do estado brasileiro foi uma estrutura de assistência social, sempre era a primeira dama que resolvia o problema da migalha que ia ser dada para os pobres, não é verdade? E eram grandes depósitos de crianças na cidade de São Paulo, as FEBEMs em São Paulo, lá no Tatuapé, que todo mundo pediu para fechar, começou como? Com uma doação daquela fazenda para cuidar dos carentes, não é infrator, que depois com a lei virou a questão do menino que comete delito. Então o que eu quero trazer para cá é esse debate da educação infantil que é muito caro não só para a Câmara Municipal, como para nós que hoje estamos na Secretaria Municipal de Educação, mas ele é muito caro para as mulheres paulistanas, particularmente para a mulher trabalhadora. E nós vamos ter que fazer um trabalho muito duro porque não vai ser lei que vai mudar a concepção arraigada que nós



temos na rede de educação e na rede de assistência, não é uma lei que vai chegar lá e mudar a forma como aqueles profissionais vão se relacionar com os conselhos gestores, com as comunidades do bairro. Como nós vamos avançar e fazer a EMEI entender que ela precisa caminhar para o integral porque existe uma parcela da população que precisa de criança? Como vamos costurar uma aliança com a assistência para ter crianças de EMEI num período e no outro estar num núcleo sócio educativo? Esse é um debate sério que nós ter a sociedade junta para poder ter formas, porque, caso contrário, nós não vamos conseguir avançar num modelo único.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Não há mais ninguém inscrito. Vamos passar agora para o PL 588/07, de autoria da nobre Vereadora Marta Costa, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sangüíneo e do fator RH nas cadernetas escolares e nas fichas cadastrais dos alunos das escolas da rede pública e privada do município e dá outras providências.

Alguém quer fazer uso da palavra em relação ao PL 588/07, da nobre Vereadora Marta Costa? Não há ninguém inscrito. Então está encerrada a audiência pública.

Eu queria então dizer para vocês que está convocada uma nova audiência pública às 15h...

Então, está encerrada a audiência pública. Está convocada uma nova audiência pública às 13h30min do dia 18 de dezembro, até às 15h.

Mas, antes de encerrar, eu quero passar a palavra para o pessoal que ficou de falar sobre o CIEJA. Eu pediria mais cinco minutos de atenção, mas fica marcada a próxima audiência pública.

Vamos ouvir o que ela tem a dizer, depois encerraremos.

A SRA. ANA LÚCIA - Boa tarde a todos. Eu estou representando os CIEJAs; nós somos em 14 CIEJAs da rede municipal de ensino. O que é o CIEJA? É o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos da rede municipal, que funciona através de um decreto e todo



ano há uma portaria para o funcionamento do CIEJA. É um centro integrado porque integra a educação de jovens e adultos a uma qualificação profissional. Nós chamamos isto de “itinerário formativo”. O jovem ou adulto passa pelo CIEJA, tendo o ensino fundamental, do ciclo I e do ciclo II, e vai acompanhando um itinerário. Nós chamamos de itinerário porque é dividido por módulos e a cada módulo ele tem uma qualificação profissional. Este ano, como estamos dizendo, é de informática.

Por que nós estamos aqui? Nosso objetivo é que o CIEJA se torne um projeto de lei para que a gente possa garantir: nós temos mais de 14 mil alunos atendidos na cidade de São Paulo, e o que favorece a presença do CIEJA? A flexibilização. Então, as unidades oferecem 8 horários distintos, de 2 horas e 15 minutos, para que esses jovens e adultos possam estudar. Temos dois horários pela manhã, dois à tarde e dois à noite para possibilitar a esse jovem ou adulto estudar de forma a não prejudicar o seu trabalho. Nosso intuito, realmente, é que não fiquemos esperando uma portaria todo ano. Que ele se torne um projeto, para garantir a esse jovem ou adulto essa permanência na unidade.

Nós atendemos também uma média de 400 a 500 alunos com necessidades especiais; entre elas, auditivas, visuais, físicas. Então, é um olhar diferenciado. Os professores trabalham por área de conhecimento. No que chamamos de “coletivo”, os professores se reúnem para programar as estratégias e ações que vão ser desenvolvidas, numa pedagogia voltada à realidade desse adulto. Então, os tempos e espaços diferenciados proporcionam maior frequência. Hoje, o que nós temos na rede? Os cursos, na maioria das unidades escolares são noturnos, e nem sempre os alunos têm disponibilidade de estudar à noite. Mesmo porque, há aqueles alunos que trabalham em turnos e possuem muita dificuldade para frequentar a escola. Então, o nosso propósito é apresentar a todos como é o funcionamento do CIEJA. Na rede municipal, somos em 14 CIEJAs e atendemos no total a média de 14 mil jovens. Se ele se tornar um projeto de lei, podemos garantir a continuidade desse projeto; garantir um maior empenho das parcerias que nós podemos fazer com as comunidades,



porque sempre fazemos parcerias com as comunidades a fim de atender às necessidades que os próprios educandos apresentam. É uma necessidade, nós vamos depois passar para todos os vereadores para que conheçam como é. Há CIEJAs com uma média de 200 a 300 alunos que são formados por ela. Que escola, que EJA consegue atender formandos nessa média de 200 a 300 anualmente?

Então, a nossa solicitação é para que esse projeto tenha continuidade, pelo seu valor e pelo número de pessoas que são atendidas na rede municipal.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Nossa audiência está encerrada, mas antes quero convidá-los para o dia 11, na terça-feira que vem, quando haverá na Câmara um seminário sobre o Plano de Educação Municipal para a cidade de São Paulo. Será organizado pelo meu gabinete e também por várias entidades: Aprofem, Sinesp, CPP, Sem-Teto, Colégio Deville que também participa da organização; enfim, são várias entidades que estão participando da organização desse evento. Dia 11, no salão nobre da Câmara, e todos estão convidados. É um debate muito interessante sobre a questão do Plano Municipal de Educação. Falará o Prof. César Calegari, Prof. Artur Costa Neto, Profª Denise Carrera. O Secretário Municipal de Educação deve estar presente em uma das mesas.

Enfim, é um debate muito interessante, acho que seria bom se vocês participassem.

Está encerrada a audiência pública dos PLs 086/06, 358/07, 588/07, 074/07.



Folha nº 45
nº 358 de 07
Mônica R. A. Paiva

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDINHO DE SOUZA
REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 18 de dezembro de 2007

OBSERVAÇÕES:



O SR. PRESIDENTE (Claudinho de Souza) - Senhoras e senhores, boa tarde. A

Comissão de Educação, Cultura e Esportes abre esta audiência pública referente aos projetos de lei PL 265/2007, de autoria da Vereadora Claudete Alves, institui o 13 de julho Dia da Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Calendário Cívico Escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências. É a primeira audiência pública deste projeto de lei. Também a primeira audiência pública do PL 402/2007, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a formação e regulamentação dos trabalhadores da educação infantil na rede indireta conveniada e autárquica do município de São Paulo e dá outras providências. Também a primeira audiência pública do PL 433/06, de autoria da Vereadora Lenice Lemos, dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de inscrição do Projeto Recreio nas Férias em remeter a qualquer outra instituição credenciada as crianças que excederem seu número de limite de vagas.

Segunda audiência pública do PL 358/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, dispõe sobre o funcionamento das instituições de educação infantil da rede municipal de educação das séries iniciais municipais, o SIM, e dá outras providências. Segunda audiência pública do PL 588/07, de autoria da Vereadora Marta Costa, dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e do fator RG nas cadernetas escolares e nas fichas cadastrais dos alunos das escolas da rede pública e privada do município e dá outras providências.

Se houve a manifestação de alguém que queira falar, está aberta a palavra. (Pausa) Como não houve inscrições, até por conta dos acordos dos PLs que têm que vir a votação esta Presidência considera realizada a audiência pública dos projetos relacionados.

Muito obrigado.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

A SGP-2

São Paulo, 09/10/2008

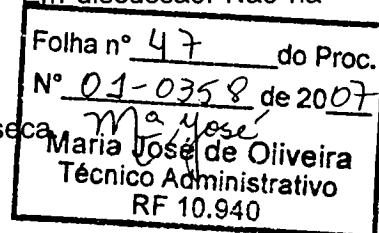
MÔNICA R. A. RAIVA
RF 10.799
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 47 e 48
Em 03/04/2009
Ass: Mª José
Marta José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

- “PL 358/2007, da Vereadora CLAUDETE ALVES (PT). Dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, das Séries Iniciais Municipais, o SIM, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Claudio Fonseca.



O SR. CLAUDIO FONSECA (PPS) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, declaro o voto favorável da Bancada do PPS ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – A votos o PL 358/07. Os Srs. Vereadores favoráveis à rejeição do projeto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está rejeitado. Arquite-se. Consignado o voto favorável da Bancada do PPS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 48
do processo n.º 01-0358 de 20 07 03/04/2009 (a) M^a Yosef

Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

Informo que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação, na 18ª Sessão Extraordinária, em 1º de abril de 2009.

03/04/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

03/04/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

...segundo do ...
...
...

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 49 23 ABR 2009 /.....

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 49

do processo nº 01-358 de 2007, em 23/04/2009. (a).

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
SGP-33 – RF. 11.060

A SGP-15

Senhor(a) Supervisor(a)

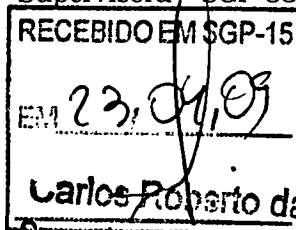
Encaminhamos o processo para regularização conforme ATO 740/2001 e Comunicado de 21/12/2005 (autorizado por SGA), referente a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Folha 15 V	Ausência de juntada.
-------------------	-----------------------------

Após a regularização, solicitamos devolver ao SGP-33 para arquivamento.

São Paulo, 23 de Abril de 2009.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora - SGP-33



A SGP-33

Senhora Supervisora,

Em devolução, devidamente regularizado.

São Paulo, 30 de 04 de 2009

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue (m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 50 05/05/09
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRÉSTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 50
do processo 01-358 de 2007 05/05/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 50 fls.
Arquivado em 05/05/2009
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215